

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental Valores Humanos e Consumo Sustentável 29 e 30 de junho de 2017 Brasília, DF - Brasil

Declaração De Direito Autoral

Autores que submetem a esta conferência concordam com os seguintes termos:

- a) Autores mantêm os direitos autorais sobre o trabalho, permitindo à conferência colocá-lo sob uma licença Licença Creative Commons Attribution, que permite livremente a outros acessar, usar e compartilhar o trabalho com o crédito de autoria e apresentação inicial nesta conferência.
- b) Autores podem abrir mão dos termos da licença CC e definir contratos adicionais para a distribuição não-exclusiva e subsequente publicação deste trabalho (ex.: publicar uma versão atualizada em um periódico, disponibilizar em repositório institucional, ou publicá-lo em livro), com o crédito de autoria e apresentação inicial nesta conferência.
- c) Além disso, autores são incentivados a publicar e compartilhar seus trabalhos online (ex.: em repositório institucional ou em sua página pessoal) a qualquer momento antes e depois da conferência. Fonte:
<http://soac.unb.br/index.php/CCS2017/ccs2017/about/submissions#copyrightNotice>. Acesso em: 7 jul. 2017.

Bolsa Verde: Uma análise da efetividade do Programa na Amazônia Legal

Luis Carlos Alves Neto

Universidade de Brasília

luiscarloalvesneto@gmail.com

Fernanda Jaqueline Lopes

Universidade de Brasília

fjlopes.unb@gmail.com

Marcelo Driemeyer Wilbert

Universidade de Brasília

marcelodw@unb.br

RESUMO

Devido ao desmatamento, em especial na Amazônia Legal, que até 2015 era de 766 mil Km², foi criado o Programa Bolsa Verde cujo objetivo é reduzir o desmatamento por meio de pagamentos trimestrais no valor de R\$ 300,00 a moradores de assentamentos, unidades de conservação e ribeirinhos. Pautando-se pela análise descritiva dos dados a presente pesquisa tem como objetivo verificar a efetividade do Programa Bolsa Verde nos municípios do estado do Pará entre os anos de 2012 a 2015. A amostra foi composta por 55 municípios, segregados em dois grupos, um composto pelos municípios que mais receberam recursos do programa, e o outro, os municípios que não receberam recursos. Verificou-se, de modo geral, a redução do desmatamento entre as cidades que mais recebem recursos. Posteriormente, averiguou-se o menor incremento entre os municípios beneficiários do programa, mas, apresentando um aumento do desmatamento; e por fim, na comparação histórica, demonstrou-se um nível maior de desmatamento nos anos anteriores ao programa. Não foi possível verificar uma relação positiva entre os princípios que norteiam o programa Bolsa Verde e os resultados esperados por ele devido ao aumento do desmatamento nos municípios beneficiários entre 2012 e 2015. Como contribuição da pesquisa, tem-se a análise da efetividade de uma política pública que tem como intuito tornar o desenvolvimento da região mais eficaz, assim, servindo de instrumento aos gestores públicos.

Palavras-chave: Desmatamento. Programa Bolsa Verde. Amazônia Legal. Pará. Política Pública.

ABSTRACT

Due to deforestation, especially in the Legal Amazon, which until 2015 was 766 thousand km², the Bolsa Verde Program was created to reduce deforestation through quarterly payments of R \$ 300.00 to residents of settlements, conservation units and riverside. Based on the descriptive data analysis, the present study aims to verify the effectiveness of the Bolsa Verde Program in the municipalities of the state of Pará between the years of 2012 and 2015. The sample consisted of 55 municipalities, segregated into two groups, one composed of the municipalities that received the most resources from the program, and the other, the municipalities that did not receive resources. There has been a general reduction in deforestation among the cities that receive the most resources. Subsequently, the lowest increment among the beneficiary municipalities of the program was verified, but, showing an increase in deforestation; and finally, in the historical comparison, a higher level of deforestation was demonstrated in the

years prior to the program. It was not possible to verify a positive relationship between the principles guiding the Bolsa Verde program and the results expected by it due to the increase deforestation in beneficiary municipalities between 2012 and 2015. As contribution of the research, we have the analysis of the effectiveness of a public policy whose purpose is to make the development of the region more effective, thus, serving as an instrument for public managers.

Keywords: Deforestation. Bolsa Verde Program. Legal Amazon. Pará. Public Policy.

1. INTRODUÇÃO

O desmatamento é uma realidade presente no Brasil desde sua "descoberta". A Mata Atlântica se estendia por 1,315 milhões de Km², restando atualmente apenas 12,5% da floresta, segundo relatório da SOS Mata Atlântica (2015). Já na Amazônia Legal, até o ano de 2015, foram devastados, segundo o sistema PRODES (Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite) 766.448 Km², o que representa 15,12% de sua área total e com incremento médio entre 2012 e 2015 de 5.282,5 Km² por ano.

Devido às grandes taxas de desmatamento é necessário buscar alternativas de consumo sustentável com foco na redução dos impactos ambientais, mantendo os níveis de desenvolvimento econômico. Algumas entidades não governamentais, tais como o SOS Mata Atlântica, SOS Amazônia, *Imazon* e *Greenpeace*, se destacam pelos trabalhos que objetivam a difusão do desenvolvimento sustentável e a preservação das florestas.

Ao contrário do que se viu durante o regime militar no Brasil, onde o desmatamento foi incentivado com a ocupação da Amazônia, após seu término e com a morte do ambientalista Chico Mendes em 1988, o governo passou a ser pressionado a respeito de políticas florestais (PEIXOTO, 2009). Desde então, foram desenvolvidas políticas públicas ambientais como por exemplo, o Bolsa Verde (BV). Este programa tem como objetivo compensar financeiramente moradores de áreas de conservação, assentamentos e ribeirinhos em troca da conservação da mata em suas terras.

Considerando toda a problemática acerca do tema, o presente trabalho tem como problema de pesquisa a seguinte questão: *O Programa Bolsa Verde foi capaz de reduzir o desmatamento na Amazônia Legal?*

Como forma de responder ao problema de pesquisa, o objetivo geral do presente estudo é verificar a efetividade do Programa Bolsa Verde nos municípios do estado do Pará entre os anos de 2012 e 2015.

Para atingir o objetivo geral foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- a) Verificar se municípios que mais receberam recursos tem um volume de desmatamento menor;
- b) Fazer um comparativo entre os municípios que recebem recursos e aqueles que não recebem em relação ao volume de desmatamento.
- c) Verificar se o desmatamento nos municípios que recebem recursos atualmente é menor do que antes do Programa Bolsa Verde.

Justifica-se o trabalho pela necessidade de acompanhamento pelos gestores públicos, a respeito das políticas públicas ligadas ao meio ambiente, em razão do impacto causado pela devastação das florestas. Estas informações favorecem os beneficiários motivando a conscientização da necessidade de alternativas de desenvolvimento econômico que priorizem o desenvolvimento sustentável em oposição a degradação contínua.

Este artigo está estruturado em cinco partes a contar da introdução. Na segunda parte tem-se o referencial teórico seguido da metodologia e resultados da pesquisa. Na quinta parte são apresentadas as considerações finais e sugestão de pesquisas futuras.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Desenvolvimento Sustentável (DS)

O conceito de Desenvolvimento Sustentável na década de 1970 e início de 1980 tinha caráter estritamente ambiental, sendo posteriormente expandido, adquirindo caráter econômico, político e social, e a partir desses pontos buscando integrar com a dimensão ambiental (SAURI *et al.*, 2009). Atualmente, a definição de DS mais citada pela literatura é, “desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades” (WCED, 1987, pp. 41). Desta maneira, deve haver um equilíbrio onde o Desenvolvimento Econômico respeite o limite do ecossistema (BRANDLI *et al.*, 2006), combinando “produção econômica e a capacidade de abastecimento da natureza” (ARRAES *et al.*, 2012, pp. 123).

Para Drexhage *et al.* (2010), a ideia de desenvolvimento atrelada ao crescimento econômico é um empecilho ao DS, pois a busca desenfreada pela riqueza pode trazer um risco iminente aos recursos naturais, levando-os ao esgotamento, por isso, são necessárias mudanças estruturais radicais na forma de administrar assuntos econômicos, sociais e ambientais. Neste mesmo raciocínio, Bebbington (1997) afirma que devemos repensar a forma em que vivemos e estamos organizados e como a sociedade deve viver e ser organizada no futuro.

Xing *et al.* (2009), em sua pesquisa sobre modelo de avaliação e sustentabilidade de desenvolvimento urbano (UD-SAM), problematiza o crescimento da população urbana apontando seus efeitos como prejudiciais ao meio ambiente. Em seus resultados é demonstrado os esforços atuais em considerar a questão ambiental e social ao lado das econômicas, gerando assim uma demanda por ferramentas auxiliares na busca por soluções sustentáveis.

2.2 Desmatamento na Amazônia Legal

A redução da floresta amazônica vem sendo consolidada pelo desmatamento desordenado, causado principalmente pela pecuária (DINIZ *et al.*, 2009; RIVERO *et al.*, 2009). Outros fatores também são elencados como causadores, como a agricultura, maior distância da floresta em relação as capitais, crédito rural, aumento dos preços das *commodities* agrícolas, violência rural, extração de madeira, maiores áreas de floresta disponíveis, incentivos fiscais, infraestrutura de estradas, renda elevada e maior população (ARRAES *et al.*, 2012; DINIZ *et al.*, 2009; FERREIRA *et al.*, 2015; OLIVEIRA *et al.*, 2011; SANT'ANNA *et al.*, 2010;).

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
Valores Humanos e Consumo Sustentável
29 e 30 de junho de 2017
Brasília, DF - Brasil

Assim como há itens que propiciam o aumento do desmatamento, há fatores que o inibem. São eles: órgãos públicos fiscalizadores do meio ambiente (como Secretarias de Meio Ambiente); maiores indicadores de desenvolvimento humano; renda muito elevada e muito baixa; maiores níveis educacionais; maior custo de insumos agrícolas; maiores recursos tecnológicos e maior apoio a projetos do Fundo Amazônia (ARRAES *et al.*, 2012; BRITO *et al.*, 2012; FERREIRA *et al.*, 2015; LEMOS *et al.*, 2011; OLIVEIRA *et al.*, 2011).

As maiores taxas de desmatamento estão no chamado “arco do desmatamento”, que abrange desde o Maranhão até Rondônia (LEMOS *et al.*, 2011), devido a expansão da fronteira agropecuária naquela região, onde o desmatamento já se consolidou em especial pela pecuária que posteriormente cede lugar a agricultura, sobretudo da soja (RIVERO *et al.*, 2009).

Para Diniz *et al.* (2009), a pecuária se mostrou altamente rentável particularmente nesta região da fronteira, mesmo após o fim de subsídios do governo, devido a condições geológicas favoráveis (temperatura, chuvas e umidade) e disponibilidade de terra e mão de obra barata. Ainda segundo autor, após a década de 1980, os próprios pecuaristas já eram capazes de construir sua infraestrutura de estradas, que até então era feita somente pelo governo, levando a pecuária a pressionar a abertura de estradas e não vice-versa.

Arraes *et al.* (2012) destaca que a pecuária está ligada a ideia de desenvolvimento econômico na região amazônica, mas igualmente demonstra que os maiores indicadores econômicos e sociais estão concentrados em áreas urbanas e não rurais.

2.3 Sistema de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)

O Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é o pagamento realizado a proprietários de terras ou arrendatários por uma ação voluntária e condicional mediante contrato para prestação de serviços ambientais (WUNDER, 2005). Funciona como um incentivo econômico para preservação das áreas onde habitam, gerando benefícios para além de suas fronteiras, que não existiria caso não recebessem o incentivo do PSA (SIMÃO *et al.*, 2013).

Considerando o custo de oportunidade de manter a floresta de pé, Fasiaben *et al.* (2009) estima o aporte de recursos para implantação de PSA's na floresta amazônica. O autor chega à conclusão de que tal auxílio deve ser de R\$ 123,00/ha/ano. Considerando a atualização deste valor pelo IPCA, em dezembro de 2015, temos R\$ 204,63/ha/ano (BCB). Estes valores estão em consonância com o programa Bolsa Verde em áreas de até 5,86 ha.

O Programa Bolsa Verde, criado em 2011 pela Lei nº 12.512, regulado pelo Decreto nº 7.572, é considerado um serviço de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), pois os proprietários recebem um incentivo e em contrapartida se disponibilizam a manter as áreas de mata preservadas em suas terras. Seu escopo está circunscrito no âmbito do *Plano Brasil Sem Miséria* como uma “política pública de complementação de renda àquelas famílias situadas em áreas passíveis de preservação ambiental que estejam em situação de extrema pobreza” (SIMÃO *et al.*, 2013, pp. 85).

A seleção dos beneficiários para recebimento do programa Bolsa Verde é feita por entes governamentais, como o Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e gestores locais como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) e Secretaria de Patrimônio da União (SPU) visando a inclusão dessas pessoas na sociedade.

Para atender a estes objetivos foi criada a Busca Ativa para os programas Bolsa Família e o Bolsa Verde, tendo por foco “encontrar cerca de um milhão de pessoas que não tinham

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
Valores Humanos e Consumo Sustentável
29 e 30 de junho de 2017
Brasília, DF - Brasil

acesso aos serviços públicos e cadastrá-las no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, o CadÚnico (BACHTOLD, 2016, pp. 276). Esta busca foi feita por meio de várias expedições em 27 municípios do estado do Pará entre julho e dezembro de 2013, sendo atendidos cerca de 40 mil famílias e mais de 10 mil destas foram inclusas no Bolsa Verde (CABRAL *et al.*, 2014).

Pelas regras do programa, para receber o auxílio os beneficiários devem encontrar-se em situação de extrema pobreza (R\$ 85,00 per capita mensal, segundo o MMA), estar inscritos no CadÚnico e desenvolver atividades regulares de conservação em áreas administradas pelo ICMBIO (florestas), INCRA (assentamentos) ou SPU (áreas ribeirinhas e indígenas). Estes por sua vez, auxiliam os beneficiários, cadastrando, monitorando e prestando esclarecimentos. Cada família recebe trimestralmente o valor de R\$ 300,00 pelo cartão do Bolsa Família por intermédio da Caixa Econômica Federal pelo período de dois anos renováveis.

Segundo o próprio MMA em seu site, o programa conta com três sistemas de monitoramento para averiguar se o acordo de preservação está sendo seguido. Para fins deste quesito considera-se o artigo 12 da Lei 12.651/12 que estabelece cobertura vegetal mínima, chamada Reserva Legal, que no caso da Amazônia Legal é de: 80% para as situadas em áreas de florestas; 35% situadas em área de cerrado e 20% em áreas situadas em campos gerais, considerando suas exceções. Para esta análise há a captação de imagens por satélites da cobertura vegetal realizadas pelo Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), alertas trimestrais de desmatamento são feitos através de radares e do Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (DETER) e uma amostragem realizada por meio de visitas periódicas as famílias.

Fatores que influenciaram de forma incisiva para a formação da agenda desta política pública foram as demandas nas áreas de conservação ambiental atrelada à erradicação da pobreza, problemas estes ainda não resolvidos no Brasil.

Vários impasses sobre a continuidade do Bolsa Verde são levantados pelos pesquisadores da área. Cabral *et al.*, (2014) cita como empecilhos a falta de atualização do CadÚnico e a grande distância entre as casas de possíveis beneficiários e suas respectivas prefeituras ou gestores locais. Abers (2015) destaca a baixa resolução das imagens para monitoramento anual, pouco pessoal e recursos para atualização da situação dos beneficiários, prefeituras em situação precárias, chegada de funcionários do governo até os beneficiários que podem durar dias em um barco, processo de inclusão longo, burocrático, complexo e passível de muitos erros, grande foco ao combate a extrema pobreza podendo prejudicar os objetivos ambientais e baixo investimento em capacitação técnica dos beneficiários. Fasiaben *et al.* (2009) também traz como empecilhos, a falta de base jurídica, titularidade das terras, institucionalização, incluindo implementação, monitoramento e avaliação, e grande número de pequenas propriedades.

3. METODOLOGIA

3.1 Coleta de dados e Amostra

Os dados utilizados foram obtidos no portal do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e no sistema PRODES, divulgada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Do MMA foram retiradas informações de pagamentos mensais do programa aos seus beneficiários como: nome, NIS (Número de Identificação Social), município, estado e valor pago. Posteriormente esses dados foram classificados, em planilha do Microsoft Excel (2016), por

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
 Valores Humanos e Consumo Sustentável
 29 e 30 de junho de 2017
 Brasília, DF - Brasil

estado e por municípios da Amazônia Legal, construindo assim um ranking por município com os maiores valores em benefícios de 2011 a 2015. Já no sistema PRODES, foram retirados os dados com o incremento do desmatamento nos estados que compõem a Amazônia Legal. A escolha desses dados se deu por serem os únicos disponíveis e por ser divulgado pelo próprio órgão executor do programa Bolsa Verde, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e pelo PRODES/INPE, órgão que executa o monitoramento do desmatamento na Amazônia Legal.

É importante observar que vários autores em suas pesquisas já utilizaram informações sobre o Bolsa Verde e/ou desmatamento retirados no site do MMA e PRODES (BRITO *et al.*, 2012; CABRAL *et al.*, 2014; CASTELO, 2015; FERREIRA *et al.*, 2015; LEMOS *et al.*, 2011; OLIVEIRA *et al.*, 2011; RIVERO *et al.*, 2009; SANT'ANNA *et al.*, 2010; SIMÃO *et al.*, 2013; VIANA, 2013 e VIANA, 2014).

Para o desenvolvimento do trabalho, a análise se restringiu aos municípios do estado do Pará. Justifica-se a escolha, pois este é o estado com maiores valores em benefícios recebidos (60% do total, equivalente a R\$ 150,8 milhões de reais até 2015) e maiores níveis de incremento do desmatamento entre os estados da Amazônia Legal (em média 1.973,5 Km² por ano entre 2012 e 2015), segundo o PRODES.

O estado do Pará possui 144 municípios, deste total, 113 receberam benefícios do Programa Bolsa Verde e 31 não receberam nada. Para atingir o objetivo geral, a amostra final, composta por 55 municípios, foi dividida em dois grupos. O Grupo 1 é composto pelos municípios que receberam igual ou mais de R\$ 200.000,00 reais por ano entre 2012 e 2015, totalizando 24 cidades. Cabe ressaltar que os recursos destinados a estes municípios do Grupo 1 representam 84% do valor de benefícios destinado ao estado (equivalente a R\$ 126,7 milhões de reais). Já o Grupo 2 é composto pelos municípios que não receberam nenhum recurso durante o período analisado. A tabela 1, a seguir apresentam as cidades que compõem a amostra final:

Tabela 1- Amostra final

GRUPO 1		GRUPO 2	
Santarém	Augusto Corrêa	Abel Figueiredo	Nova Ipixuna
Bragança	Óbidos	Anapu	Novo Progresso
Breves	Oriximiná	Aurora do Pará	Novo Repartimento
Afuá	Bagre	Bannach	Pacajá
São Sebastião da Boa Vista	Monte Alegre	Bom Jesus do Tocantins	Pau D'Arco
Currálinho	Porto de Moz	Concórdia do Pará	Piçarra
Viseu	Gurupá	Eldorado dos Carajás	Rondon do Pará
Curuçá	Tracuateua	Floresta do Araguaia	Santa Maria das Barreiras
Muaná	Abaetetuba	Garrafão do Norte	Santa Maria do Pará
Melgaço	Portel	Ipixuna do Pará	São domingos do Capim
Jurutí	Curuá	Irituia	São Miguel do Guamá
Soure	Santarém Novo	Itupiranga	Sapucaia
		Mãe do Rio	Tucumã
		Medicilândia	Ulianópolis
		Nova Esperança do Piriá	Xinguara

Fonte: MMA. Adaptado pelo autor

3.2 Plano de análise

O presente trabalho pautou-se pela análise descritiva dos dados. Sendo assim, para responder ao primeiro objetivo específico, foi feita uma comparação, entre 2012 e 2015, com os municípios que receberam recursos do Programa Bolsa Verde e seus respectivos incrementos do desmatamento. Espera-se que quanto maior o recebimento, menor o desmatamento.

Posteriormente, em consonância com o segundo objetivo específico, foi realizada uma comparação entre os dois grupos que compõem a amostra final, quanto ao seu incremento do

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
Valores Humanos e Consumo Sustentável
29 e 30 de junho de 2017
Brasília, DF - Brasil

desmatamento entre 2012 e 2015. Presume-se que os municípios que recebem do Bolsa Verde tenham incremento menor do que os que não recebem.

Por fim, foi verificado os incrementos entre 2009 e 2015 dos municípios que receberam recursos. Acredita-se que entre 2012 e 2015 o incremento seja menor do que entre 2009 e 2011.

O ano de 2011 foi desconsiderado, pois o Programa Bolsa Verde teve início em outubro deste mesmo ano, representando assim um baixo valor repassado aos municípios.

4. ANÁLISE DE RESULTADOS

Na Tabela 2 abaixo são apresentados os estados pertencentes a Amazônia Legal com seus respectivos benefícios:

Tabela 2 – Estados da Amazônia Legal e seus respectivos benefícios recebidos (valores em R\$)

Estados	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Pará	2.366.400	21.129.600	28.708.800	46.017.300	52.587.300	150.809.400
Amazonas	111.600	2.003.700	5.889.000	7.834.200	9.286.500	25.125.000
Acre	97.200	1.220.100	1.896.600	2.448.900	2.741.700	8.404.500
Tocantins	0	582.900	1.696.800	2.141.700	2.322.600	6.744.000
Amapá	117.600	726.600	1.046.400	1.269.900	1.344.900	4.505.400
Maranhão	45.900	415.200	784.800	1.407.000	1.616.400	4.269.300
Rondônia	7.200	89.100	125.700	171.300	198.300	591.600
Roraima	0	1.800	4.200	9.600	9.600	25.200
Mato Grosso	0	300	900	3.600	8.700	13.500
Amazônia Legal	2.745.900	26.169.300	40.153.200	61.303.500	70.116.000	200.487.900
Brasil	2.756.400	30.204.600	51.407.700	76.737.300	87.496.800	248.602.800

Fonte: MMA. Elaborado pelo autor

Durante os anos de 2011 e 2015, foram distribuídos para todo o Brasil um montante em benefícios de R\$ 248,6 milhões de reais (MMA). Deste total, 80%, equivalente a R\$ 200,4 milhões de reais, foram destinados aos municípios pertencentes a Amazônia Legal, sendo o restante distribuído pelo restante do país. Do total destinado a Amazônia Legal, 75,22%, o que corresponde a R\$ 150,8 milhões de reais, foram destinados ao estado do Pará.

Considerando o valor destinado ao Grupo 1, de R\$ 126,7 milhões de reais, este representa 51% do total destinado a todo o país e 63% do distribuído aos municípios pertencentes a Amazônia Legal.

Entre os estados com maior devastação das florestas encontra-se em primeiro lugar o Pará (em média 1.973,5 Km² por ano entre 2012 e 2015), seguido por Mato Grosso (em média 1.124 Km² por ano) e Rondônia (em média 856,75 Km² por ano), entre 2012 e 2015 (PRODES). Com exceção do primeiro estado supracitado, os demais, embora apresentem altos índices de desmatamento tem destinados a si uma pequena parcela de recursos oriundos do Programa Bolsa Verde.

No mesmo período, de forma controversa, os estados de Amapá e Tocantins, apresentaram os menores níveis de incremento do desmatamento, em média, 22,59 Km² e 56,58 Km² ao ano, respectivamente (PRODES). Mas, acabam por apresentar valores consideráveis em benefícios, superando R\$ 4,5 milhões de reais.

Na Tabela 3 abaixo são apresentados os municípios que receberam do Programa Bolsa Verde, entre 2011 e 2015 e pertencem ao Grupo 1 da amostra:

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
Valores Humanos e Consumo Sustentável
29 e 30 de junho de 2017
Brasília, DF - Brasil

Tabela 3 – Benefícios recebidos do Programa Bolsa Verde entre 2011 e 2015 (valores em R\$)

Municípios	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Santarém	176.700	3.854.100	4.877.700	5.986.200	6.128.400	21.023.100
Bragança	423.900	2.518.500	2.919.300	3.111.300	3.157.800	12.130.800
Breves	225.000	1.584.600	2.030.700	2.961.300	3.248.400	10.050.000
Abaetetuba	0	253.200	658.500	3.696.600	4.891.500	9.499.800
Afuá	300.300	1.419.900	1.667.400	2.052.900	2.148.000	7.588.500
São Sebastião da Boa Vista	189.600	1.330.800	1.669.200	2.083.200	2.168.100	7.440.900
Viseu	300	865.500	1.386.600	2.209.200	2.365.200	6.826.800
Curralinho	63.300	999.900	1.236.300	1.699.800	1.719.300	5.718.600
Curuçá	159.600	864.000	948.900	1.323.900	1.356.600	4.653.000
Porto de Moz	20.700	348.600	751.500	1.422.300	1.536.000	4.079.100
Muaná	110.400	829.200	975.600	1.028.100	1.109.400	4.052.700
Melgaço	99.300	626.100	980.700	1.156.200	1.154.100	4.016.400
Gurupá	300	317.700	629.100	1.410.600	1.635.300	3.993.000
Jurutí	0	618.600	808.200	885.600	889.200	3.201.600
Portel	36.000	249.000	720.600	1.010.100	1.033.200	3.048.900
Augusto Corrêa	89.700	477.300	628.500	755.700	903.900	2.855.100
Tracuateua	24.900	269.100	528.300	990.900	997.500	2.810.700
Oriximiná	11.700	417.000	539.100	721.800	853.200	2.542.800
Óbidos	67.800	431.700	543.000	690.000	738.900	2.471.400
Santarém Novo	40.200	223.200	347.700	695.700	776.400	2.083.200
Bagre	28.500	409.800	454.800	497.700	501.900	1.892.700
Soure	112.800	501.300	382.500	404.400	426.000	1.827.000
Monte Alegre	0	366.300	386.100	413.700	416.400	1.582.500
Curuá	46.200	233.400	304.200	358.800	379.500	1.322.100
Total	2.227.200	20.008.800	26.374.500	37.566.000	40.534.200	126.710.700

Fonte: MMA. Elaborado pelo autor

Os municípios que mais receberam recursos do Programa Bolsa Verde foram: Santarém, Bragança e Breves (Tabela 3). Como todos os outros municípios do Grupo 1, estes se situam ao norte do estado do Pará (Figura 1), fora do chamado “Arco do Desmatamento”, tendo muitas de suas florestas com tamanhos significativos, proporcionando assim uma maior possibilidade de preservação.

É possível verificar que os investimentos nestes municípios são crescentes, se destacando, Abaetetuba, o qual entre 2013 e 2014 obteve um crescimento de 561%, aumentando pouco mais de R\$ 650 mil reais para quase R\$ 3,7 milhões de reais.

Melgaço e Soure foram os únicos municípios que apresentaram uma redução nos valores recebidos em benefícios, considerando os anos 2015 e 2013, respectivamente.

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
 Valores Humanos e Consumo Sustentável
 29 e 30 de junho de 2017
 Brasília, DF - Brasil

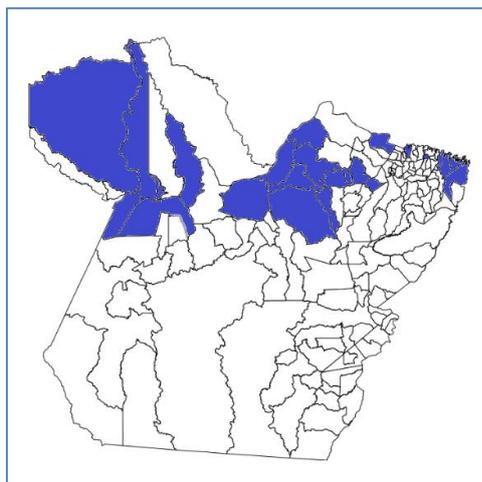


Figura 1 – Municípios beneficiários do Bolsa Verde
 Fonte: IBGE. Adaptado pelo autor

4.1 Destinação de recursos X Desmatamento

A Tabela 4 abaixo, apresenta o incremento do desmatamento nos municípios que compõem o Grupo 1:

Tabela 4 - Incrementos do desmatamento entre 2009 e 2015 do Grupo 1 da amostra

Municípios	Incremento (Km ²)							Totais		Médias	
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2009 a 2011	2012 a 2015	2009 a 2011	2012 a 2015
Portel	30,60	56,20	68,30	12,20	16,50	60,20	109,20	155,10	198,10	51,70	49,53
Santarém	49,00	32,10	22,50	18,30	9,80	17,20	54,30	103,60	99,60	34,53	24,90
Monte Alegre	9,90	25,60	13,00	16,60	12,70	41,80	12,90	48,50	84,00	16,17	21,00
Porto de Moz	54,20	31,30	19,10	20,00	16,10	21,50	21,70	104,60	79,30	34,87	19,83
Óbidos	27,90	44,80	15,90	10,00	15,30	22,90	13,10	88,60	61,30	29,53	15,33
Oriximiná	18,20	37,80	12,40	4,40	8,30	8,60	13,20	68,40	34,50	22,80	8,63
Juruti	15,30	7,40	6,50	1,60	2,40	12,90	8,40	29,20	25,30	9,73	6,33
Curuá	4,30	7,70	3,40	2,10	1,50	5,90	3,80	15,40	13,30	5,13	3,33
Gurupá	5,60	6,20	0,60	3,40	0,60	1,80	0,20	12,40	6,00	4,13	1,50
Viseu	36,40	18,10	3,90	0,70	0,90	0,00	4,10	58,40	5,70	19,47	1,43
Melgaço	0,10	0,90	0,40	2,20	0,60	1,60	0,30	1,40	4,70	0,47	1,18
Abaetetuba	3,10	3,80	0,80	2,20	0,40	0,30	0,60	7,70	3,50	2,57	0,88
Breves	1,00	2,10	0,70	0,30	1,20	0,50	0,90	3,80	2,90	1,27	0,73
Curuçá	1,50	1,60	0,40	0,10	2,30	0,00	0,30	3,50	2,70	1,17	0,68
Bagre	1,80	17,50	2,30	0,90	0,50	0,30	0,70	21,60	2,40	7,20	0,60
Curralinho	3,20	8,60	1,20	0,40	1,60	0,20	0,10	13,00	2,30	4,33	0,58
Tracuateua	4,20	0,10	0,20	0,00	0,00	0,50	0,30	4,50	0,80	1,50	0,20
Bragança	6,10	2,60	0,90	0,20	0,00	0,00	0,50	9,60	0,70	3,20	0,18
Afuá	0,00	1,70	0,00	0,10	0,10	0,20	0,00	1,70	0,40	0,57	0,10
São Sebastião da Boa Vista	0,40	2,20	0,00	0,10	0,20	0,00	0,00	2,60	0,30	0,87	0,08
Augusto Corrêa	0,40	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,50	0,20	0,17	0,05
Santarém Novo	0,20	0,20	0,10	0,00	0,10	0,10	0,00	0,50	0,20	0,17	0,05
Muaná	0,70	1,80	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	2,60	0,10	0,87	0,03
Soure	0,20	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,33	0,00
Total	274,30	311,20	172,70	95,90	91,10	196,50	244,80	758,20	628,30	252,73	157,08
Média	11,43	12,97	7,20	4,00	3,80	8,19	10,20	31,59	26,18		

Fonte: PRODES. Elaborado pelo autor

Verifica-se de forma geral que os municípios que receberam maiores volumes de recursos, desmataram menos em relação àqueles que receberam uma proporção menor. Porém isso não se apresenta de forma constante. Por exemplo, Santarém, em todos os anos foi o que mais recebeu recursos do Bolsa Verde, mas, obteve um alto nível de desmatamento se comparado aos outros municípios da amostra, chegando a 54,3 Km² em 2015. Da mesma forma Santarém Novo, Augusto Correia e Tracuateua, que estiveram entre os que menos receberam

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
 Valores Humanos e Consumo Sustentável
 29 e 30 de junho de 2017
 Brasília, DF - Brasil

recursos, obtiveram um baixo incremento do desmatamento no período, sendo o máximo de 0,10 Km², 0,20 Km² e 0,50 Km², nesta ordem.

De forma controversa, Portel e Monte Alegre, obtiveram uma baixa arrecadação do programa, alcançando a primeira e terceira colocação dentre os que mais desmataram, chegando ao nível de 109,20 Km² em 2015 e 41,80 Km² em 2014, respectivamente. Já Bragança, Breves, Afuá, São Sebastião da Boa Vista, Currealinho e Abaetetuba (em 2014 e 2015) obtiveram grandes quantias em benefícios e apresentaram um baixo nível de desmatamento.

Porto da Moz, de 2012 para 2013, apresentou aumento dos benefícios do Bolsa Verde, e obteve uma queda no incremento do desmatamento. Posteriormente, mesmo com o contínuo aumento do benefício os níveis de desmatamento aumentaram.

A cidade de Óbidos, mesmo com os benefícios crescentes, ainda que menor em relação aos outros municípios, obteve uma queda no desmatamento em 2015.

A partir da tabela supracitada, é possível observar uma queda do desmatamento logo no segundo ano do Programa Bolsa Verde. Porém, o cenário se inverteu, passando de um incremento de 95,90 Km² em 2012, para 244,80 Km² em 2015, totalizando um aumento de 155,27%. Os elevados níveis de devastação do meio ambiente, principalmente em 2014 e 2015 pode ser explicado devido alguns poucos municípios, como Portel, Santarém e Monte Alegre, que apresentaram picos elevados de incremento neste quesito.

Verifica-se, de modo geral, um bom resultado, pois muitos dos melhores indicadores quanto ao incremento do desmatamento pertencem aos municípios que mais receberam recursos do Bolsa Verde. Entretanto, existem municípios que receberam menos recursos, mas que obtiveram bom desempenho. Desta forma, o Programa Bolsa Verde não pode ser considerado o único responsável por este resultado.

4.2 Beneficiários ou não do Programa Bolsa Verde

Abaixo, na tabela 5, são apresentados os dados referentes ao incremento dos municípios dos Grupos 2 da amostra:

Tabela 5 – Incrementos do desmatamento entre 2009 e 2015 do Grupo 2 da amostra

Municípios	Incremento (Km ²)							Totais		Médias	
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2009 a 2011	2012 a 2015	2009 a 2011	2012 a 2015
Novo Progresso	315,90	50,70	53,50	74,30	163,10	114,50	169,30	420,10	521,20	140,03	130,30
Novo Repartimento	289,20	224,00	183,10	121,00	149,70	77,90	73,80	696,30	422,40	232,10	105,60
Pacajá	101,20	275,40	184,50	34,20	29,90	78,40	165,80	561,10	308,30	187,03	77,08
Itupiranga	89,50	52,00	60,00	42,50	62,90	48,30	28,10	201,50	181,80	67,17	45,45
Anapu	26,80	77,50	173,60	16,30	19,10	31,80	95,60	277,90	162,80	92,63	40,70
Medicilândia	55,20	47,00	28,70	21,20	37,30	16,80	17,80	130,90	93,10	43,63	23,28
Rondon do Pará	30,60	53,30	26,90	14,20	28,80	22,40	18,90	110,80	84,30	36,93	21,08
Santa Maria das Barreiras	25,40	47,80	34,00	19,70	20,70	20,00	13,30	107,20	73,70	35,73	18,43
Ulianópolis	44,20	19,30	23,00	31,50	11,10	2,90	22,50	86,50	68,00	28,83	17,00
Ipixuna do Pará	32,90	45,50	14,50	9,30	18,20	6,30	14,10	92,90	47,90	30,97	11,98
Bannach	15,60	5,70	5,70	6,80	4,60	2,70	22,40	27,00	36,50	9,00	9,13
Nova Esperança do Piriá	61,30	10,30	33,70	2,80	7,10	13,60	2,70	105,30	26,20	35,10	6,55
Ourilândia do Norte	7,60	3,30	5,80	4,80	4,60	4,90	5,20	16,70	19,50	5,57	4,88
Bom Jesus do Tocantins	5,70	7,40	2,30	1,90	5,90	5,60	5,50	15,40	18,90	5,13	4,73
Floresta do Araguaia	12,00	12,60	4,10	5,50	5,00	4,00	3,30	28,70	17,80	9,57	4,45
Eldorado dos Carajás	24,90	22,10	5,10	2,60	4,50	4,10	4,60	52,10	15,80	17,37	3,95
Piçarra	12,40	12,20	3,70	2,40	3,50	5,10	3,10	28,30	14,10	9,43	3,53

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
 Valores Humanos e Consumo Sustentável
 29 e 30 de junho de 2017
 Brasília, DF - Brasil

Nova Ipixuna	10,10	7,60	5,50	2,50	2,00	2,10	3,60	23,20	10,20	7,73	2,55
Tucumã	2,60	2,50	1,70	1,10	1,70	2,60	4,20	6,80	9,60	2,27	2,40
Aurora do Pará	10,80	10,90	6,60	0,80	4,60	0,90	1,00	28,30	7,30	9,43	1,83
Garrafão do Norte	18,20	6,80	9,80	0,80	0,20	3,80	1,20	34,80	6,00	11,60	1,50
São Domingos do Capim	1,60	1,20	3,10	1,00	1,90	0,90	1,80	5,90	5,60	1,97	1,40
Xinguara	4,40	3,70	0,80	1,40	0,70	2,20	1,10	8,90	5,40	2,97	1,35
Pau D'Arco	4,70	1,10	2,50	1,30	1,60	1,00	0,60	8,30	4,50	2,77	1,13
São Miguel do Guamá	0,70	0,10	1,40	1,30	0,80	0,20	1,60	2,20	3,90	0,73	0,98
Irituia	0,90	0,00	4,70	0,20	0,90	0,10	1,90	5,60	3,10	1,87	0,78
Concórdia do Pará	0,90	0,30	0,50	0,60	0,60	0,30	0,50	1,70	2,00	0,57	0,50
Santa Maria do Pará	0,20	0,20	0,00	0,20	1,00	0,10	0,10	0,40	1,40	0,13	0,35
Abel Figueiredo	1,10	1,90	0,50	0,00	0,40	0,40	0,10	3,50	0,90	1,17	0,23
Sapucaia	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	0,10	0,90	0,03	0,23
Mãe do Rio	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,20	0,10	0,20	0,03	0,05
Total	1206,60	1002,50	879,40	422,20	592,40	473,90	684,80	3088,50	2173,30	1029,50	543,33
Média	38,92	32,34	28,37	13,62	19,11	15,29	22,09	99,63	70,11		

Fonte: PRODES. Adaptado pelo autor

A partir das tabelas 4 e 5, é possível verificar que os municípios que obtiveram recursos originários do Programa Bolsa Verde, de forma geral, desmatam menos do que os que não receberam nada. Os integrantes do Grupo 1, apresentaram, após o início do programa, no máximo 10,20 Km² em média desmatados no ano de 2015. Em contrapartida, o Grupo 2 apresentou no mínimo 13,62 Km² no ano de 2012, chegando a 22,09 Km² em 2015. Em suma, o segundo grupo desmatou, nos anos pesquisados, 70,11 Km², ou seja, em média 2,5 vezes a mais que o primeiro grupo (26,18 Km²).

Como verificado nas tabelas supracitadas, o desmatamento nos municípios do Grupo 1 está se elevando em velocidade maior do que os municípios não beneficiários do Bolsa Verde (Grupo 2).

Cabe ressaltar que muitos dos municípios não participantes do Bolsa Verde no período estão no chamado “Arco do Desmatamento”, região na qual a devastação da vegetação já é uma realidade (Figura 2) (RIVERO *et al.*, 2009). Assim, podem apresentar baixo incremento em muitas localidades onde já não tem floresta em tamanho significativo para se desmatar, ou, apresentaram alto índice de incremento no desmatamento se estiverem com o processo de degradação em andamento.

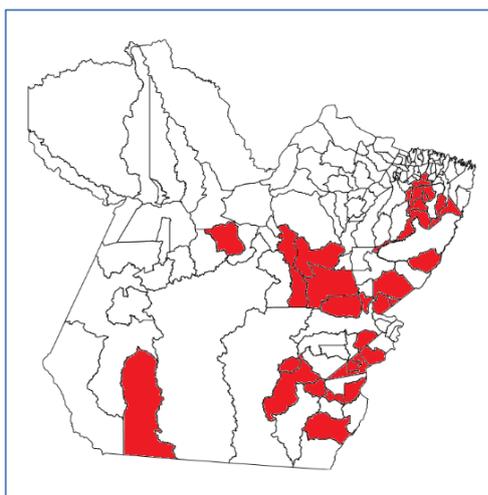


Figura 2 – Municípios não Beneficiários do Bolsa Verde

Fonte: IBGE. Adaptado pelo autor

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
Valores Humanos e Consumo Sustentável
29 e 30 de junho de 2017
Brasília, DF - Brasil

Verifica-se que os beneficiados do Bolsa Verde em média desmatam menos. Porém, deve ser visto, com ressalvas, pois vem aumentando as áreas desmatadas, inclusive em velocidade maior se comparada aos não contemplados pelo programa.

4.3 Programa Bolsa Verde: Antes e Depois

Pela tabela 4, pode-se inferir que os níveis médios de incremento do desmatamento no período anterior ao Programa Bolsa Verde (252,73 Km²), entre 2009 e 2011, foram superiores a média durante a execução do programa (157,08 Km²), entre 2012 e 2015, devido principalmente a queda dos níveis do desmatamento nos anos de 2012 e 2013. Apenas dois municípios apresentaram um aumento no incremento médio, Melgaço e Monte Alegre, saindo de 0,47 Km² e 16,17 Km² entre 2009 e 2011 para 1,18 Km² e 21 Km² entre 2012 e 2015, respectivamente.

Verifica-se que após o início do programa, em média, os municípios obtiveram um melhor resultado com a redução do incremento do desmatamento. Porém não é possível afirmar que o Bolsa Verde é o responsável por esta redução, visto que o incremento do desmatamento já havia apresentando quedas no período entre 2010 e 2011, permanecendo até 2013. Após esta atenuação nos níveis de degradação, se elevou chegando a 244,8 Km² em 2015, podendo representar apenas uma tendência de queda.

Da mesma forma, considerando a tabela 5, os municípios não contemplados pelo Bolsa Verde, obtiveram um queda no desmatamento no período entre 2009 e 2012. Igualmente podendo representar uma tendência geral do período pela diminuição da degradação ambiental. Conquanto, no segundo ano do programa, 2013, quando houve uma elevação do desmatamento para os não beneficiados, ocorreu uma queda para os beneficiários, podendo o Bolsa Verde ter auxiliado no processo nos anos iniciais do programa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crescente desmatamento na Amazônia Legal é uma realidade. Atualmente o estado do Pará se destaca por apresentar o maior nível de degradação e ser o estado com maior número de beneficiários do Programa Bolsa Verde. Este programa é importante, pois se apresenta como uma política pública cujo objetivo é reduzir o desmatamento na região através do Pagamentos por Serviços Ambientais. Este trabalho fez uso de análise descritiva dos dados para verificar a efetividade do Programa Bolsa Verde nos municípios do estado do Pará entre os anos de 2012 e 2015.

Como resultados da pesquisa, verificou-se que, de modo geral, alguns dos melhores indicadores quanto ao incremento do desmatamento pertencem aos municípios que mais receberam recursos do Bolsa Verde. Porém não podem ser considerados como os únicos responsáveis pelo bom resultado, pois existem municípios que receberam menos recursos, mas que obtiveram desempenho positivo, ou seja, desmataram mais.

Posteriormente, constatou-se que os beneficiados do Bolsa Verde em média desmatam menos. Mas, apresentam um crescente aumento das áreas desmatadas, inclusive em velocidade maior se comparada aos municípios não contemplados pelo programa.

Por fim, foi constatado que, em alguns casos, no início do programa houve uma redução mais expressiva do desmatamento naquela região. Porém, visto que o incremento já havia apresentando queda no período entre 2010 e 2011, permanecendo até 2013 não é possível

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
Valores Humanos e Consumo Sustentável
29 e 30 de junho de 2017
Brasília, DF - Brasil

afirmar que o Bolsa Verde é o único responsável por esta redução, podendo representar apenas uma tendência de queda.

A confirmação dos objetivos específicos não apresentou um resultado tão expressivo, pois, apesar de seus efeitos positivos, o desmatamento continua aumentando, especialmente em 2014 e 2015, levando a conclusão de que não foi possível verificar uma relação positiva entre os princípios que norteiam o Programa Bolsa Verde e o resultado esperado por ele, sendo este, a redução da devastação do meio ambiente ao menos nos municípios que recebem o benefício.

Como limitações, se destaca o pequeno período analisado, visto que há muitas flutuações nos incrementos do desmatamento entre os anos. Isto pode demonstrar que os efeitos do Programa Bolsa Verde podem não ser ainda percebidos, pois, não se consolidaram.

Para futuras pesquisas, recomenda-se utilizar um maior período de análise, inclusive anterior ao programa. Outra sugestão seria utilizar outras métricas, como a quilometragem de florestas existentes em cada município ou o incremento relativo a extensão dessas florestas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABERS, R. N. Ativismo na burocracia? O médio escalão do programa Bolsa Verde. In: CAVALCANTE, P.; LOTTA, G. (Org.). Burocracia de médio escalão: perfil, trajetória e atuação. Brasília: ENAP, 2015, pp 143-175.

ARRAES, R. A.; MARIANO, F. Z.; SIMONASSI, A. G. Causas do desmatamento no Brasil e seu ordenamento no contexto mundial. **Revista de Economia e Sociologia Rural (RESR)**, v. 50, n. 1, jan/mar. 2012, pp 119-140.

BACHTOLD, I. V. Quando o Estado encontra suas margens: considerações etnográficas sobre um mutirão da estratégia de Busca Ativa no estado do Pará. **Horizontes Antropológicos**, ano 22, n. 46, jul/dez. 2016, pp 273-301.

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. Calculadora do Cidadão. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>>. Acesso em: 10/01/2017

BEBBINGTON, J. Engagement, education and sustainability: A review essay on environmental accounting. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 10, nº 3, 1997, pp 365-381.

BRANDLI, E. N.; PANDOLFO, A.; BECKER, A. C.; KUREK, J.; BRANDLI, G. L. Análise das vantagens e limitações dos métodos de valoração de recursos ambientais: Métodos do custo de viagem, método de valoração contingente e método de preços hedônicos. **XIII Simpósio de Engenharia de Produção (SIMPEP)**, Bauru, 06 a 08 nov/2006.

BRASIL. Decreto nº 7572, de 28 de setembro de 2011.

Regulamenta dispositivos da Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011, que tratam do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7572.htm>. Acesso em: 13/12/2016.

BRASIL. Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
Valores Humanos e Consumo Sustentável
29 e 30 de junho de 2017
Brasília, DF - Brasil

janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12512.htm>. Acesso em: 13/12/2016.

BRASIL. Lei nº 12.651 de 25 maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12651compilado.htm>. Acesso em: 13/12/2016.

BRITO, R. A.; MELO, A. S. S. A.; SAMPAIO, Y. S. B. Curva de Kuznets Ambiental: Falta de evidências para o desmatamento da Amazônia Legal Brasileira. **XV Encontro Nacional de Economia**. AMPEC, 2012. Disponível em: <<http://econpapers.repec.org/paper/anpen2012/204.htm>>. Acesso em: 12/12/2016.

CABRAL, P. G. F.; ONCALA, A. A.; GAIVIZZO, L. H. B.; APOLONI, R. C. Programa Bolsa Verde: erradicação da extrema pobreza e conservação ambiental. In: CAMPOLLO, T.; FALCÃO, T.; COSTA, P. V. **O Brasil sem Miséria**. Brasília: MDS, 2014, pp 493-512.

CASTELO, T, B. Legislação Florestal Brasileira e políticas do governo de combate ao desmatamento na Amazônia Legal. **Ambiente & Sociedade**, v. 18, n. 4, out/dez. 2015, pp 221-242.

DINIZ, M. B.; JUNIOR, J. N. O.; NETO, N. T.; DINIZ, M. J. T. Causas do desmatamento na Amazônia: uma aplicação do teste de causalidade de Granger acerca das principais fontes de desmatamento nos municípios da Amazônia Legal brasileira. **Nova Economia**, v. 19, n. 1, jan/abr. 2009, pp 121-151.

DREXHAGE, J. MURPHY, D. Sustainable Development: from Brundtland to Rio 2012. New York: United Nations Headquarters, 2010, pp. 26.

FASIABEN, M. C. R.; ANDRADE, D. C.; REYDON, B. P.; GARCIA, J. R.; ROMEIRO, A. R. Estimativa de aporte de recursos para um sistema de pagamentos por serviços ambientais na floresta Amazônica Brasileira. **Ambiente & Sociedade**, v. 12, n. 2, jul/dez. 2009, pp 223-239.

FERREIRA, M. D. P.; COELHO, A. B. Desmatamento recente nos estados da Amazônia Legal: uma análise da contribuição dos preços agrícolas e das políticas governamentais. **Revista de Economia e Sociologia Rural (RESR)**, v. 53, n. 1, jan/mar. 2015, pp 93-108.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/download/mapa_e_municipios.php?lang=_EN&uf=pa>. Acesso em: 20/02/2017

INPE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. Sistema PRODES. Monitoramento da cobertura florestal da Amazônia por satélites. Disponível em: <<http://www.dpi.inpe.br/prodesdigital/prodesmunicipal.php>>. Acesso em: 20/12/2016.

LEMONS, A. L. F.; SILVA, J. A. Desmatamento na Amazônia Legal: evolução, causas, monitoramento e possibilidades de mitigação através do Fundo Amazônia. **Floresta e Ambiente**, v. 18, n. 1, jan/mar. 2011, pp 98-108.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Programa de Apoio à Conservação Ambiental Bolsa Verde. **Sítio do MMA**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/bolsa-verde>>. Acesso em: 03/12/2016

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
Valores Humanos e Consumo Sustentável
29 e 30 de junho de 2017
Brasília, DF - Brasil

- OLIVEIRA, R. C. de; ALMEIDA, E.; FREGUGLIA, R. S.; BARRETO, R. C. S. Desmatamento e crescimento econômico no Brasil: uma análise da curva de Kuznets ambiental para a Amazônia Legal. **Revista de Economia e Sociologia Rural (RESR)**, v. 49, n. 3, jul/set. 2011, pp 709-740.
- PEIXOTO, F. Linha do tempo: entenda como ocorreu ocupação da Amazônia. BBC, Brasília, 23 julho 2009. Disponível em:
<http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2009/07/090722_amazonia_timeline_fbdt.shtml>. Acesso em: 30/03/2017
- SANT'ANNA, A. A.; YOUNG, C. E. F. Direitos de propriedade, desmatamento e conflitos rurais na Amazônia. **Economia Aplicada**, v.14, n. 3, 2010, pp 381-393.
- SAURI, D.; PARES, M.; DOMENE, E. Changing conceptions of sustainability in Barcelona's Public Parks. **The Geographical Review**, v. 99, nº 1, jan/2009, pp. 23-36.
- SIMÃO, G., JACOVINE, L., SILVA, E. Programa Bolsa Verde do governo federal: contexto e desempenho. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 22, n. 4, out/nov/dez. 2013.
- SOS MATA ATLÂNTICA. Relatório Anual - 2015. São Paulo, 2015. Disponível em:
<https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2016/08/RA_SOSMA_2015-Web.pdf>. Acesso em: 15/03/2017
- RIVERO, S.; ALMEIDA, O.; ÀVILA, S.; OLIVEIRA, W. Pecuária e desmatamento: uma análise das principais causas diretas do desmatamento na Amazônia. **Nova Economia**, v. 19, n. 1, jan/abr. 2009, pp 41-66.
- VIANA, J. P. Avaliação de duas ações governamentais recentes em apoio a extrativistas: garantia de preços mínimos para produtos da sociobiodiversidade e Bolsa Verde. In: BOUERI, R.; COSTA, M. A. (Org.). **Brasil em desenvolvimento 2013**: estado, planejamento e políticas públicas. Brasília: IPEA, 2013, v. 2, pp 399-420
- VIANA, J. P. Dois anos de bolsa verde: Seria a meta alcançável? **Texto para Discussão nº 2.017**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2014. Disponível em:
<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2017.pdf>.
- XING, Y.; HORNER, R.; MALCOLM, W.; EL-HARAM, M. A.; BEBBINGTON, J. A Framework model for assessing sustainability impacts of urban development. **Accounting Forum**, v. 33, nº 3, set/2009, pp. 209-224.
- WORLD COMMISSION ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT (WCED). Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future. **Oxford**: Oxford University Press, 1987.

V Conferência Sulamericana de Contabilidade Ambiental
Valores Humanos e Consumo Sustentável
29 e 30 de junho de 2017
Brasília, DF - Brasil